



LEI MUNICIPAL Nº 608/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelo § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c o inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº 195/22, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no montante de **R\$ 66.426,09** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento público desta municipalidade vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas ligadas ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias vinculadas as ações contempladas pela Lei Complementar de nº 195/22, para instruir e dar celeridade e efetividade às ações inerentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.00	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2016	Preservação Cultural Local		
2058	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.275,45
Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
TOTAL..... R\$			47.275,45



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.00	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2016	Preservação da Cultura Local		
2068	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.150,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
TOTAL..... R\$			19.150,64

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei Federal 4.320/64, **o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 66.426,09** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Artigo 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial, no que lhe couber e permitir.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 05 de setembro de 2023.


Manasses Gomes Dantas
Prefeito